



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 422/2019, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 245/GAPRE, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre Nomeações de cargos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. ANA PAULA DE FARIAS OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar, símbolo CC6, com exercício na Creche Municipal Giolice Gomes de Andrade.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 246/GAPRE, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a Nomeação dos membros de Comissão Especial de Concurso Público e toma outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para Cargos Públicos e Empregos Públicos,
Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para Cargos Públicos e Empregos Públicos, o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

Considerando finalmente os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, integrada pelos seguintes servidores: GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS, PEDRO AUGUSTO DA SILVA MELO, HELIO PLACIDO DE ALMEIDA, ELIANE ALVES DA SILVA, e CLEONEIDE CANDIDO DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Comissão Especial de Concurso Público, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 3º - A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao senhor Prefeito Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município, diários oficiais e jornais de grande circulação.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela Comissão Especial, serão considerados serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 220/GAPRE, de 18 de março de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2019.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 247/GAPRE, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora ADRIANA SELIS DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2017165, como Gestora dos Contratos:

- Nº **00130/2019**, celebrado com a empresa **LOURDETE V BEZERRA**;
- Nº **00131/2019**, celebrado com a empresa **FL MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP**;
- Nº **00132/2019**, celebrado com a empresa **FL MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP**.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2019.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 248/GAPRE, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA SELIS DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2017165, como Gestora do Contrato nº 00133/2019, celebrado com a empresa **FIORI VEICOLA S.A.**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 249/GAPRE, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA SELIS DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2017165, como Gestora dos Contratos:

- Nº **00134/2019**, celebrado com a empresa **JANDERSON COSTA LEAO LIMA**;
- Nº **00135/2019**, celebrado com a empresa **JANDERSON COSTA LEAO LIMA**;
- Nº **00136//2019**, celebrado com a empresa **F LUCAS W E SILVA**.

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 249/GAPRE, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, como Gestora do Contrato nº 000137/2019, celebrado com **EDITORA MODERNA LTDA**.

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Sala do Presidente

PORTARIA Nº 019/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 636/2018, de 19 de novembro de 2018, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Sr. **MARIA EDWIRGENS DUTRA DANTAS**, matrícula 1397, portador(a) do RG nº 346.383 SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 690.716.914-20, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, "d" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 020/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 620/2018, de 08 de novembro de 2018, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Sr. **IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LIMA**, matrícula F30002, portador(a) do RG nº 256.516 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 142.011.514-68, ocupante do cargo de Bioquímica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, "d" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do (a) beneficiário(a), será observada a metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 021/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 620/2018, de 08 de novembro de 2018, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Integrais,

Considerando, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais Integrais ao(a) Sr.(a) **ROSSANA DA SILVA CALDAS**, matrícula F23003, portador(a) do RG nº 583.723 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 358.863.404-59, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, "d" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 022/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 363/2018, de 22 de maio de 2018, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **LÚCIA DE FÁTIMA GOMES**, matrícula D10066, portador(a) do RG nº 560.854 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 603.636.224-20, ocupante do cargo de Gari Varrição, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, "d" da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do (a) beneficiário(a), será observada a metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br